

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 001

Apresentamos ao Projeto de Lei no 4.697, de 29 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se recurso orçamentário para cobertura de despesa na dotação específica do objeto citado:

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Unidade: 02.009.001 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC. PRÓPRIO

Ação: 1.033 - COTA A EMENDA PARLAM. MUNIC. - PARC.01 SAÚDE

2026 R\$ 2.097.075,74

2027 R\$ 2.190.000,00

2028 R\$ 2.225.000,00

2029 R\$ 2.250.000,00

TOTAL .R\$ 8.762.075,74

Tendo este recurso a seguinte fonte de anulação:

Órgão: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Unidade: 02.009.002 – FUNDO DE SAÚDE – APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO

02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC. VINCULADO

Ação: 1.058 - MELHORIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - EMENDAS/CONVÊNIOS 00.000.0215

Ação: 1.059 - COTA A EMENDA PARLAM.MUNIC. - PARC.02 SAÚDE 00.000.0215

2026 R\$ 2.097.075,74

2027 R\$ 2.190.000,00

2028 R\$ 2.225.000,00

2029 R\$ 2.250.000,00

TOTAL .R\$ 8.762.075,74

Objeto do gasto: Remanejamento de recursos orçamentários, mediante inclusão de crédito e correspondente anulação, com a finalidade de assegurar a adequada e livre aplicação das emendas parlamentares impositivas. A medida realoca o montante originalmente previsto em fonte de recursos vinculados, para a fonte pertinente a recursos próprios, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. Tal providência é necessária para garantir a existência de disponibilidade financeira na fonte correta, preservando a autonomia do parlamentar na indicação e destinação das emendas impositivas, conforme sua conveniência e oportunidade, observada a obrigatoriedade de aplicação mínima de 50% desses recursos na área da saúde, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

**Professor Diogo
Vereador**

**Renara Cristina
Vereadora**

**Leninha Dimas
Vereador**

**Raimundinho
Vereador**